

Documento 2

Tipo documento:

AUTO

Evento:

PETIÇÃO

Data:

21/08/2024 23:05:17

Usuário:

RS040315 - JOAO ADALBERTO MEDEIROS FERNANDES JUNIOR

Processo:

5016763-69.2023.8.21.0019

Sequência Evento:

64

AUTO DE ARRECADAÇÃO

Art. 110 da Lei n. 11.101/2005

Aos 18 dias do mês de março de 2024, por força do decreto de falência expedido pelo excelentíssimo juiz de Direito da Vara Regional Empresarial de Novo Hamburgo/RS, bem como da decisão liminar proferida na ação de responsabilidade n. 5016763-69.2023.8.21.0019, a administradora judicial Medeiros Administração Judicial, nomeada no processo falimentar de InDeal Consultoria em Mercados Digitais Ltda., autuado sob o n. 5001345-28.2022.8.21.0019, no exercício do dever previsto no art. 22, inciso III, alínea "f", da Lei n. 11.101/2005, procedeu à lavratura do auto de arrecadação dos bens abaixo listados:

DESCRÇÃO DO BEM	ARRECADAÇÃO	AVALIAÇÃO	ALIENAÇÃO
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 18.678 do Registro de Imóveis de Campo Bom/RS, de propriedade registral de Wagner Kern de Lemos, mas propriedade atribuída a Ângelo Ventura da Silva	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 573.600,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 3.087 do Registro de Imóveis de Ivoti/RS, de propriedade registral de Ângelo Ventura da Silva	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 350.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 69.144 do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, de propriedade registral de Fernanda Ferreira e Marli Gammertt Ferreira, mas de propriedade atribuída a Ângelo Ventura da Silva	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 797.662,72 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 111.551 do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, de propriedade registral de Miguel Valmir Araujo Oliveira, mas de propriedade atribuída a Ângelo Ventura da Silva	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 88.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 111.552 do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, de propriedade registral de Miguel Valmir Araujo Oliveira, mas de propriedade atribuída a Ângelo Ventura da Silva	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 80.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 126.477 do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, de propriedade registral de Incorporadora Dwell Construções Ltda., mas de propriedade atribuída a Ângelo Ventura da Silva	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 208.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 15.789 do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, de propriedade registral de Jose Leandro Ledur, mas de propriedade atribuída a Ângelo Ventura da Silva	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 960.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005



AUTO DE ARRECAÇÃO

Art. 110 da Lei n. 11.101/2005

DESCRICOÃO DO BEM	ARRECAÇÃO	AVALIAÇÃO	ALIENAÇÃO
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 68.713 do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, de propriedade registral de Mario Antonio da Cunha Filho, mas de propriedade atribuída a Ângelo Ventura da Silva	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 1.000.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 68.825 do 4º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, de propriedade registral de Ângelo Ventura da Silva	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 856.050,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 7.184 do Registro de Imóveis de Rolante/RS, de propriedade registral de Gisele Beatriz Reichert, mas de propriedade atribuída a Ângelo Ventura da Silva	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 36.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 7.263 do Registro de Imóveis de Rolante/RS, de propriedade registral de Roque Schneider, mas de propriedade atribuída a Ângelo Ventura da Silva	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 36.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 7.273 do Registro de Imóveis de Rolante/RS, de propriedade registral de Alayanca Empreendimentos Imobiliários Ltda., mas de propriedade atribuída a Ângelo Ventura da Silva	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 36.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 7.274 do Registro de Imóveis de Rolante/RS, de propriedade registral de Roque Schneider, mas de propriedade atribuída a Ângelo Ventura da Silva	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 36.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 7.275 do Registro de Imóveis de Rolante/RS, de propriedade registral de Roque Schneider, mas de propriedade atribuída a Ângelo Ventura da Silva	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 36.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 7.276 do Registro de Imóveis de Rolante/RS, de propriedade registral de Roque Schneider, mas de propriedade atribuída a Ângelo Ventura da Silva	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 36.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 7.279 do Registro de Imóveis de Rolante/RS, de propriedade registral de Roque Schneider, mas de propriedade atribuída a Ângelo Ventura da Silva	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 36.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005



AUTO DE ARRECAÇÃO

Art. 110 da Lei n. 11.101/2005

DESCRİÇÃO DO BEM	ARRECAÇÃO	AVALIAÇÃO	ALIENAÇÃO
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 7.283 do Registro de Imóveis de Rolante/RS, de propriedade registral de Jose Nelson Rodrigues da Silva e Lucia Margarete Rodrigues da Silva, mas de propriedade atribuída a Ângelo Ventura da Silva	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 36.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 7.297 do Registro de Imóveis de Rolante/RS, de propriedade registral de Alayanca Empreendimentos Imobiliários Ltda., mas de propriedade atribuída a Ângelo Ventura da Silva	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 36.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 7.298 do Registro de Imóveis de Rolante/RS, de propriedade registral de Alayanca Empreendimentos Imobiliários Ltda., mas de propriedade atribuída a Ângelo Ventura da Silva	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 36.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 7.302 do Registro de Imóveis de Rolante/RS, de propriedade registral de Alayanca Empreendimentos Imobiliários Ltda., mas de propriedade atribuída a Ângelo Ventura da Silva	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 36.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 7.313 do Registro de Imóveis de Rolante/RS, de propriedade registral de Alayanca Empreendimentos Imobiliários Ltda., mas de propriedade atribuída a Ângelo Ventura da Silva	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 36.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 7.345 do Registro de Imóveis de Rolante/RS, de propriedade registral de Roque Schneider, mas de propriedade atribuída a Ângelo Ventura da Silva	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 36.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 7.362 do Registro de Imóveis de Rolante/RS, de propriedade registral de Roque Schneider, mas de propriedade atribuída a Ângelo Ventura da Silva	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 36.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 7.363 do Registro de Imóveis de Rolante/RS, de propriedade registral de Alayanca Empreendimentos Imobiliários Ltda., mas de propriedade atribuída a Ângelo Ventura da Silva	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 36.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 7.372 do Registro de Imóveis de Rolante/RS, de propriedade registral de Alayanca Empreendimentos Imobiliários Ltda., mas de propriedade atribuída a Ângelo Ventura da Silva	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 36.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005



AUTO DE ARRECAÇÃO

Art. 110 da Lei n. 11.101/2005

DESCRICHÃO DO BEM

ARRECAÇÃO

AVALIAÇÃO

ALIENAÇÃO

DESCRICHÃO DO BEM	ARRECAÇÃO	AVALIAÇÃO	ALIENAÇÃO
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 7.382 do Registro de Imóveis de Rolante/RS, de propriedade registral de Alayanca Empreendimentos Imobiliários Ltda, mas de propriedade atribuída a Ângelo Ventura da Silva	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 36.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 84.052 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS, de propriedade registral de Osvaldo Woltmann, mas de propriedade atribuída a Francisco Daniel Lima de Freitas	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 198.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 41.068 do Registro de Imóveis de Estância Velha/RS, de propriedade registral de Francisco Daniel Lima de Freitas	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 2.234.600,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 101.637 do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, de propriedade registral de Jose Maria Omar Gonzalez Diaz e Angelina Osmilda da Silva Gonzalez, mas de propriedade atribuída a Francisco Daniel Lima de Freitas	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 788.600,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 101.711 do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, de propriedade registral de Jose Maria Omar Gonzalez Diaz e Angelina Osmilda da Silva Gonzalez, mas de propriedade atribuída a Francisco Daniel Lima de Freitas	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 48.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 109.137 do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, de propriedade registral de Glaucia Regina Zanatta e Alexandre Fernando Bloedow, mas de propriedade atribuída a Francisco Daniel Lima de Freitas	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 48.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 109.138 do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, de propriedade registral de Glaucia Regina Zanatta e Alexandre Fernando Bloedow, mas de propriedade atribuída a Francisco Daniel Lima de Freitas	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 48.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 109.159 do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, de propriedade registral de Glaucia Regina Zanatta e Alexandre Fernando Bloedow, mas de propriedade atribuída a Francisco Daniel Lima de Freitas	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 430.400,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 126.466 do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, de propriedade registral de Dwell Construções e Incorporações de Imóveis Ltda., mas de propriedade atribuída a Francisco Daniel Lima de Freitas	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 215.464,09 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005



AUTO DE ARRECAÇÃO

Art. 110 da Lei n. 11.101/2005

DESCRIÇÃO DO BEM	ARRECAÇÃO	AVALIAÇÃO	ALIENAÇÃO
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 93.624 do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, de propriedade registral de Adriana Gammertt e Alexandre Finger, mas de propriedade atribuída a Francisco Daniel Lima de Freitas	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 128.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 188.353 do 7º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, de propriedade registral de Jose Kauer Paz - EPEL 2 Empreendimentos Imobiliários SPE, mas de propriedade atribuída a Francisco Daniel Lima de Freitas	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 336.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 304.026 do 9º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, de propriedade registral de Ana Carolina Barreira da Silva, mas de propriedade atribuída a Francisco Daniel Lima de Freitas	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 560.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 192.785 do 7º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, de propriedade registral de Francisco Daniel Lima de Freitas	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 224.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 96.889 do Registro de Imóveis de Osório/RS, de propriedade registral de Hugo Cassel Junior, mas de propriedade atribuída a Marcos Antônio Fagundes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 632.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 1.802 do Registro de Imóveis de Campo Bom/RS, de propriedade registral de Tony Michel, mas de propriedade atribuída a Marcos Antônio Fagundes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 288.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 1.899 do Registro de Imóveis de Campo Bom/RS, de propriedade registral de Marcos Antônio Fagundes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 360.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 10.912 do Registro de Imóveis de Campo Bom/RS, de propriedade registral de Marcos Antônio Fagundes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 280.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 15.315 do Registro de Imóveis de Campo Bom/RS, de propriedade registral de Corporativa Empreendimentos Ltda., mas de propriedade atribuída a Marcos Antônio Fagundes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 1.344.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005



AUTO DE ARRECAÇÃO

Art. 110 da Lei n. 11.101/2005

DESCRİÇÃO DO BEM	ARRECAÇÃO	AVALIAÇÃO	ALIENAÇÃO
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 17.111 do Registro de Imóveis de Campo Bom/RS, de propriedade de Marcos Antônio Fagundes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 1.520.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 29.291 do Registro de Imóveis de Campo Bom/RS, de propriedade registral de Wagner Rodrigo da Silva e Keli Cristine Holler, mas de propriedade atribuída a Marcos Antônio Fagundes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 372.148,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 29.292 do Registro de Imóveis de Campo Bom/RS, de propriedade registral de Gilmar Eudes Esquinatti Junior, mas de propriedade atribuída a Marcos Antônio Fagundes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 362.482,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 29.295 do Registro de Imóveis de Campo Bom/RS, de propriedade registral de Alcebides Adil Santini e Creusa Maria de Oliveira Santini, mas de propriedade atribuída a Marcos Antônio Fagundes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 350.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 29.296 do Registro de Imóveis de Campo Bom/RS, de propriedade registral de SB Gestão de Ativos Imobiliários Ltda., mas de propriedade atribuída a Marcos Antônio Fagundes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 260.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 29.297 do Registro de Imóveis de Campo Bom/RS, de propriedade registral de Alcebides Adil Santini e Creusa Maria de Oliveira Santini, mas de propriedade atribuída a Marcos Antônio Fagundes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 897.624,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 33.451 do Registro de Imóveis de Estância Velha/RS, de propriedade registral de Clairton Vargas, mas de propriedade atribuída a Marcos Antônio Fagundes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 300.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 41.304 do Registro de Imóveis de Estância Velha/RS, de propriedade registral de Joni Construções e Incorporações Ltda., mas de propriedade atribuída a Marcos Antônio Fagundes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 920.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 31 do Registro de Imóveis de Igrejinha/RS, de propriedade registral de Marcos Antônio Fagundes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 959.114,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005



AUTO DE ARRECAÇÃO

Art. 110 da Lei n. 11.101/2005

DESCRİÇÃO DO BEM	ARRECAÇÃO	AVALIAÇÃO	ALIENAÇÃO
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 118.015 do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, de propriedade registral de Mauricio Araujo Hernandes, mas de propriedade atribuída a Marcos Antônio Fagundes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 353.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 126.484 do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, de propriedade registral de Dwell Construções e Incorporações de Imóveis Ltda., mas de propriedade atribuída a Marcos Antônio Fagundes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 215.464,09 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 20.199 do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, de propriedade registral de Marcos Antônio Fagundes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 1.295.244,31 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 31.248 do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, de propriedade registral de Jairo Mossman e Lisete Geni Kerber Mossman, mas de propriedade atribuída a Marcos Antônio Fagundes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 445.701,72 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 34.394 do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, de propriedade registral de Marcos Antônio Fagundes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 132.622,64 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 46.660 do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, de propriedade registral de Marcos Antônio Fagundes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 911.349,44 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 74.643 do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, de propriedade registral de Marcos Antônio Fagundes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 1.057.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 88.970 do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, de propriedade registral de Marcos Antônio Fagundes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 48.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 88.988 do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, de propriedade registral de Marcos Antônio Fagundes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 48.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005



AUTO DE ARRECAÇÃO

Art. 110 da Lei n. 11.101/2005

DESCRIZAÇÃO DO BEM	ARRECAÇÃO	AVALIAÇÃO	ALIENAÇÃO
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 88.993 do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, de propriedade registral de Marcos Antônio Fagundes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 345.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 58.426 do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, de propriedade registral de Marcos Antônio Fagundes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 520.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 822 do Registro de Imóveis de Parobé/RS, de propriedade registral de Marcos Antônio Fagundes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 49.500,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 823 do Registro de Imóveis de Parobé/RS, de propriedade registral de Marcos Antônio Fagundes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 49.500,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 824 do Registro de Imóveis de Parobé/RS, de propriedade registral de Marcos Antônio Fagundes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 49.500,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 13.134 do Registro de Imóveis de Sapiranga/RS, de propriedade registral de Marcos Antônio Fagundes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 160.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 41.103 do Registro de Imóveis de Estância Velha/RS, de propriedade registral de Incorporadora de Imóveis WV Ltda., mas propriedade atribuída a Francisco Daniel Lima de Freitas	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 2.320.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 89.944 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, de propriedade registral de Woa Empreendimentos Imobiliários Ltda., mas de propriedade atribuída a Régis Lippert Fernandes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 460.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 89.975 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, de propriedade registral de Woa Empreendimentos Imobiliários Ltda., mas de propriedade atribuída a Régis Lippert Fernandes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 920.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005



AUTO DE ARRECAÇÃO

Art. 110 da Lei n. 11.101/2005

DESCRÇÃO DO BEM

ARRECAÇÃO

AVALIAÇÃO

ALIENAÇÃO

DESCRÇÃO DO BEM	ARRECAÇÃO	AVALIAÇÃO	ALIENAÇÃO
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 89.976 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, de propriedade registral de Woa Empreendimentos Imobiliários Ltda., mas de propriedade atribuída a Régis Lippert Fernandes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 920.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 126.478 do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, de propriedade registral de Dwell Construções e Incorporações de Imóveis Ltda., mas de propriedade atribuída a Régis Lippert Fernandes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 215.464,09 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 103.678 da 2ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS, de propriedade registral de Régis Lippert Fernandes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 179.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 304.226 do 9º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, de propriedade registral de Diego de Lima, mas de propriedade atribuída a Régis Lippert Fernandes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 556.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 8.173 do Registro de Imóveis de Campo Bom/RS, de propriedade registral de Tássia Fernanda da Paz	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 960.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 108.473 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS, de propriedade registral de Elizabeth Pigozzo, mas propriedade atribuída à Tássia Fernanda da Paz	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 205.970,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 41.631 do Registro de Imóveis de Estância Velha/RS, de propriedade registral de Joalbe Empreendimentos Imobiliários Ltda., mas propriedade atribuída à Tássia Fernanda da Paz	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 877.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 100.231 do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, de propriedade registral de Tássia Fernanda da Paz	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 3.560.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 126.403 do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, de propriedade registral de Dwell Construções e Incorporações de Imóveis Ltda., mas propriedade atribuída à Tássia Fernanda da Paz	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 215.464,09 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005



AUTO DE ARRECAÇÃO

Art. 110 da Lei n. 11.101/2005

DESCRİÇÃO DO BEM	ARRECAÇÃO	AVALIAÇÃO	ALIENAÇÃO
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 56.205 do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, de propriedade registral de Marines Barbosa, mas propriedade atribuída à Tássia Fernanda da Paz	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 118.961,62 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 69.895 do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, de propriedade registral de Tássia Fernanda da Paz	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 247.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 89.014 do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, de propriedade registral de Tássia Fernanda da Paz	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 48.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 89.040 do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, de propriedade registral de Tássia Fernanda da Paz	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 392.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 92.531 do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, de propriedade registral de Tássia Fernanda da Paz	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 292.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 18.694 do Registro de Imóveis de Campo Bom/RS, de propriedade registral de Poliana Dias Leão e João Carlos Camara Junior, mas propriedade atribuída a Ângelo Ventura da Silva	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 143.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 17.305 do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, de propriedade atribuída a Ângelo Ventura da Silva	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	Pendente Em andamento	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 63.200 do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, de propriedade registral de Angélica Cristina Schmidt Strelow e Luciano Alberto Strelow, mas propriedade atribuída a Ângelo Ventura da Silva	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 32.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 26.718 do Registro de Imóveis de São Francisco de Paula/RS, de propriedade registral de Maria Cristina Hahn, mas propriedade atribuída a Ângelo Ventura da Silva	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 194.028,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005



AUTO DE ARRECAÇÃO

Art. 110 da Lei n. 11.101/2005

DESCRIZAÇÃO DO BEM

ARRECAÇÃO

AVALIAÇÃO

ALIENAÇÃO

DESCRIZAÇÃO DO BEM	ARRECAÇÃO	AVALIAÇÃO	ALIENAÇÃO
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 22.368 do Registro de Imóveis de Parobé/RS, de propriedade atribuída a Ângelo Ventura da Silva	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	Pendente Em andamento	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 22.369 do Registro de Imóveis de Parobé/RS, de propriedade atribuída a Ângelo Ventura da Silva	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	Pendente Em andamento	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 22.527 do Registro de Imóveis de Parobé/RS, de propriedade atribuída a Ângelo Ventura da Silva	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	Pendente Em andamento	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 22.940 do Registro de Imóveis de Parobé/RS, de propriedade atribuída a Ângelo Ventura da Silva	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	Pendente Em andamento	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 44.158 do Registro de Imóveis de Parobé/RS, de propriedade atribuída a Ângelo Ventura da Silva	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	Pendente Em andamento	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 44.782 do Registro de Imóveis de Parobé/RS, de propriedade atribuída a Ângelo Ventura da Silva	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	Pendente Em andamento	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 44.792 do Registro de Imóveis de Parobé/RS, de propriedade atribuída a Ângelo Ventura da Silva	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	Pendente Em andamento	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 44.794 do Registro de Imóveis de Parobé/RS, de propriedade atribuída a Ângelo Ventura da Silva	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	Pendente Em andamento	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 44.795 do Registro de Imóveis de Parobé/RS, de propriedade atribuída a Ângelo Ventura da Silva	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	Pendente Em andamento	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005



AUTO DE ARRECAÇÃO

Art. 110 da Lei n. 11.101/2005

DESCRIZAÇÃO DO BEM	ARRECAÇÃO	AVALIAÇÃO	ALIENAÇÃO
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 49.072 do Registro de Imóveis de Parobé/RS, de propriedade atribuída a Ângelo Ventura da Silva	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	Pendente Em andamento	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 6.377 do Registro de Imóveis de Rolante/RS, de propriedade atribuída a Ângelo Ventura da Silva	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	Pendente Em andamento	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 7.242 do Registro de Imóveis de Rolante/RS, de propriedade atribuída a Ângelo Ventura da Silva	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	Pendente Em andamento	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 7.380 do Registro de Imóveis de Rolante/RS, de propriedade atribuída a Ângelo Ventura da Silva	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	Pendente Em andamento	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 7.264 do Registro de Imóveis de Rolante/RS, de propriedade atribuída a Ângelo Ventura da Silva	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	Pendente Em andamento	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 28.680 do Registro de Imóveis de Taquara/RS, de propriedade atribuída a Ângelo Ventura da Silva	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	Pendente Em andamento	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 50.600 do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, de propriedade atribuída a Francisco Daniel Lima de Freitas <u>Obs.:</u> matrícula-mãe, sendo necessário proceder à individualização para leilão apenas das unidades integrantes da relação jurídica	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	Pendente Em andamento	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 115.954 do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, de propriedade atribuída a Marcos Antônio Fagundes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	Pendente Em andamento	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 68.155 do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, de propriedade atribuída a Marcos Antônio Fagundes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	Pendente Em andamento	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005



AUTO DE ARRECAÇÃO

Art. 110 da Lei n. 11.101/2005

DESCRIZAÇÃO DO BEM	ARRECAÇÃO	AVALIAÇÃO	ALIENAÇÃO
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 950.501 do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, de propriedade atribuída a Marcos Antônio Fagundes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	Pendente Em andamento	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 25.825 do Registro de Imóveis da 6ª Zona de Porto Alegre/RS, de propriedade registral de André Luis Ribeiro, mas propriedade atribuída a Marcos Antônio Fagundes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 107.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 386 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, de propriedade atribuída a Régis Lippert Fernandes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	Pendente Em andamento	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 89.899 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, de propriedade atribuída a Régis Lippert Fernandes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	Pendente Em andamento	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 90.061 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, de propriedade registral de WOA Empreendimentos Imobiliários, mas propriedade atribuída a Régis Lippert Fernandes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 9.200.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 114.903 do Registro de Imóveis de Gramado/RS, de propriedade atribuída a Régis Lippert Fernandes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	Pendente Em andamento	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 114.904 do Registro de Imóveis de Gramado/RS, de propriedade atribuída a Régis Lippert Fernandes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	Pendente Em andamento	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 114.905 do Registro de Imóveis de Gramado/RS, de propriedade atribuída a Régis Lippert Fernandes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	Pendente Em andamento	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 114.906 do Registro de Imóveis de Gramado/RS, de propriedade atribuída a Régis Lippert Fernandes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	Pendente Em andamento	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005



AUTO DE ARRECAÇÃO



Art. 110 da Lei n. 11.101/2005

DESCRİÇÃO DO BEM	ARRECAÇÃO	AVALIAÇÃO	ALIENAÇÃO
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 114.907 do Registro de Imóveis de Gramado/RS, de propriedade atribuída a Régis Lippert Fernandes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	Pendente Em andamento	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 32.785 do Registro de Imóveis de Gramado/RS, de propriedade atribuída a Régis Lippert Fernandes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	Pendente Em andamento	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 85.333 do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, de propriedade atribuída a Régis Lippert Fernandes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	Pendente Em andamento	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 60.898 do Registro de Imóveis de Itapema/SC, de propriedade atribuída à Tássia Fernanda da Paz	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 1.132.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 40.015 do Registro de Imóveis de Itapema/SC, de propriedade registral de Marcos Audir Magarinos, mas propriedade atribuída à Tássia Fernanda da Paz	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 7.448.427,51 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 40.168 do Registro de Imóveis de Itapema/SC, de propriedade registral de Marcos Audir Magarinos, mas propriedade atribuída à Tássia Fernanda da Paz	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 120.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 40.169 do Registro de Imóveis de Itapema/SC, de propriedade registral de Marcos Audir Magarinos, mas propriedade atribuída à Tássia Fernanda da Paz	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	R\$ 120.000,00 Laudo em anexo	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Imóvel matriculado sob o n. 7.577 do Registro de Imóveis de Campo Bom/RS, de propriedade atribuída a Marcos Antônio Fagundes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	Pendente Em andamento	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005
Imóvel Unidade 1.301 e respectivas vagas de garagem do empreendimento matriculado sob o n. 52.788 do Registro de Imóveis de Itapema/SC, de propriedade atribuída a Marcos Antônio Fagundes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	Pendente Em andamento	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005



AUTO DE ARRECAÇÃO

Art. 110 da Lei n. 11.101/2005

 DESCRIÇÃO DO BEM	 ARRECAÇÃO	 AVALIAÇÃO	 ALIENAÇÃO
Imóvel Unidade 1.302 e respectivas vagas de garagem do empreendimento matriculado sob o n. 52.788 do Registro de Imóveis de Itapema/SC, de propriedade atribuída a Marcos Antônio Fagundes	18/07/2023 Decisão liminar (evento 3)	Pendente Em andamento	Até 13/09/2024 Conforme art. 142, parágrafo 2º-A, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005

Novo Hamburgo/RS, 18 de março de 2024.

Medeiros Administração Judicial
Administradora Judicial

